



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 27 de março de 2024.

Edição nº 428

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Porto Ferreira, por meio da Comissão de Justiça e Redação, realizará audiência pública para discussão do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº. 01/2024, de autoria da Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, e Projeto de Lei Complementar nº. 09/2024, de autoria do Executivo, na segunda-feira, dia 01 de abril de 2024, às 18h.

O Projeto de Lei Complementar nº. 01/2024, da Comissão de Justiça e Redação, em substituição ao Projeto de Lei Nº 07/2024, do Executivo, que dispõe sobre a desafetação e doação com encargos do lote que especifica;

O Projeto de Lei nº 09/2024, em caráter de urgência, que cria dispositivo da Lei nº 3.692, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre desafetação de área designada como sistema de lazer para ser afetada como área institucional.

A audiência será transmitida pelo Facebook e YouTube da Câmara Municipal e os munícipes que quiserem participar com perguntas e sugestões poderão enviar por meio dos comentários da transmissão. O Plenário Syrio Ignátios também estará aberto para receber os munícipes presencialmente.

Sala das Comissões Permanentes, 26 de março de 2024.

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Porto Ferreira – SP

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 – Porto Ferreira – SP. CEP: 13660-005

Fone: (19) 3581-1022 / 3581-2656 -e-mail: doe@camaraportoferreira.sp.gov.br



Ricardo Luís Patroni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Plenário Syrio Ignátios também estará aberto para receber os munícipes presencialmente.

Sala da Presidência, 26 de março de 2024.

**CONVOCAÇÃO SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA – ACRÉSCIMO AO
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 427 do e-
DOLM, de 26 de março de 2024**

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO FERREIRA

O presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, convoca, para quinta-feira, 28 de março de 2024, às 12 horas, sessão extraordinária no Plenário Syrio Ignátios. Serão votados os Projetos abaixo mencionados:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2024**, do Ver. Marcelo Ozelin, que altera dispositivo na Lei Complementar nº 232, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Código de Obras do Município de Porto Ferreira, e na Lei Complementar nº 97, de 03 de setembro de 2010, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo da área urbana do Município de Porto Ferreira; (segunda discussão)
- **Projeto de Lei Complementar nº 04/2024**, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Porto Ferreira; (segunda discussão)
- **Projeto de Lei nº 05/2024**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a desvinculação de receitas do município, em conformidade com o art. 76-B do ato das disposições constitucionais transitórias, da Constituição Federal; (segunda discussão)
- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, em caráter de urgência, que propõe a alteração do artigo 70, da Lei Complementar nº 129, de 2 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências; (segunda discussão)**

A sessão extraordinária será transmitida pelo Facebook e YouTube da Câmara Municipal e o